



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

LizelA: Inovação na Educação com Inteligência Artificial Generativa

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS de PÓS-GRADUAÇÃO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsistas de graduação com vistas a atuar no projeto *LizelA: Inovação na Educação com Inteligência Artificial Generativa*. Para participar desta seleção, o candidato deve enquadrar-se na condição de aluno de pós-graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsista de graduação no projeto *LizelA: Inovação na Educação com Inteligência Artificial Generativa*.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 2.1. Serão ofertadas 1 (cinco) vagas, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:



- 2.1.1. **Perfil 01:** bolsista de Pós-graduação, perfil *Desenvolvedor de Inteligência Artificial*.
- 2.1.2. Os valores das bolsas e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
 - 4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;



-
- 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 30 (trinta) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **04 de maio de 2026 a 09 de maio de 2026** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o envio de informações através do preenchimento do formulário no endereço <https://forms.gle/qKD3rNHSXpizFzJBA>. Caso o aluno queira se candidatar a mais de uma vaga, é necessário preencher o formulário mais de uma vez, sendo uma para cada vaga pretendida. É mandatório anexar os seguintes documentos: CV Lattes, histórico escolar.
- 5.2.** A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.



- 5.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.4. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.5. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.6. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e (3) entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **10 de maio de 2026**.
- 6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.



- 6.6.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**
- 6.7.** **Somente serão convocados para as entrevistas os candidatos pré-selecionados na análise curricular com nota igual ou acima de 7 (sete).**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
- 7.1.1.** **Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;**
- 7.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **12 de maio de 2026**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador



do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

- 9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3. Para informações adicionais, contatar mfernandes@dca.ufrn.br.

Natal/RN, 04 de maio de 2026

Marcelo Augusto Costa Fernandes

Matrícula SIAPE nº 1837240

Coordenador do Projeto



ANEXO I

PERFIL 1 - Desenvolvedor de Inteligência Artificial	
Tipo de bolsa	Bolsa para aluno de Pós-graduação
Número de vagas	1+CR
Cadastro de reserva	Não
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 3.000,00
Turno de trabalho	Matutino ou Vespertino
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	12 meses (prorrogável)
Formação necessária	Mestrado ou Doutorado em andamento na área da Computação ou afins.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades: Domínio de Python; Experiência em desenvolvimento e implantação de sistemas escaláveis e robustos; Uso avançado de Git e GitHub para gestão de projetos complexos. Conhecimento sólido teórico e prático em deep learning; Experiência com PyTorch ou TensorFlow; Capacidade de projetar e implementar arquiteturas de modelos customizadas. Expertise em Large Language Models; Experiência com fine-tuning de LLMs para tarefas específicas; Conhecimento avançado da técnica Recuperação de Informação



	<p>Aumentada por Gera�o (RAG) e suas varia�es. Habilidade em conduzir o ciclo completo de treinamento de modelos, incluindo otimiza�o de hiperpar�metros, paraleliza�o de treinamento e uso de GPUs. Experi�ncia em projetar e desenvolver APIs perform�ticas com FastAPI ou Flask; Habilidade em integrar modelos de IA a aplica�es web e mobile. Conhecimento aprofundado em m�tricas de avalia�o de modelos (acur�cia, precis�o, revoca�o, F1-score) e m�tricas espec�ficas para LLMs (como BLEU, OUGE); Capacidade de conduzir experimentos e an�lises estat�sticas para validar o desempenho dos modelos. Experi�ncia avan�ada em manipula�o, curadoria e pr�-processamento de grandes volumes de dados com a biblioteca Pandas. Habilidade em liderar sub-equipes, mentorar alunos de gradua�o e conduzir pesquisa cient�fica, incluindo a escrita de artigos e relat�rios t�cnicos.</p> <p>Desej�veis: Conhecimento em JavaScript/TypeScript. Desenvolvimento Web (Vaga de Desenvolvimento): Conhecimento de frameworks de frontend como React ou Vue.js e backend como Django ou Flask. Experi�ncia no uso de APIs como Google Cloud Vision e OpenAI API. Experi�ncia com modelos multimodais de linguagem (VLMs).</p>
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de software com uso de IA no referido projeto.
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none">● Hist�rico acad�mico● Curr�culo Lattes



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
04/05/2026	-	Início das inscrições	Formulário
09/05/2026	Até às 23h59	Fim das inscrições	Formulário
10/05/2026	-	Homologação das inscrições	Publicação no Portal do IMD
10/05/2026	-	Divulgação de horário e local das entrevistas	Publicação no Portal do IMD
11/05/2026	-	Início da fase de entrevistas	Videoconferência
11/05/2026	-	Final da fase de entrevistas	Videoconferência
12/05/2026	-	Divulgação do resultado do processo seletivo	Publicação no Portal do IMD



Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail mfernandes@dca.ufrn.br.

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

